

LEI Nº 3548, de 11 de junho de 2021.

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Itabirito e determina outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no “calendário de eventos” do Município de Itabirito, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, em duas datas possíveis, sendo: ou na segunda quinzena de agosto, quando se comemora o Dia Nacional Do Ciclista; ou na primeira quinzena de setembro quando se comemora o Aniversário do Município de Itabirito.

Art. 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV. Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta e meios seguros para sua utilização como o uso adequado de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), sinalização correta da bicicleta e respeito à sinalização do trânsito, assim como campanhas educativas para os condutores de veículos automotores, dentre outras iniciativas.

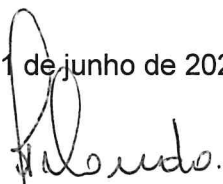
Art. 3º - A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do “Ciclismo”.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de junho de 2021.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL